

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Secretaria-Geral de Controle Externo

Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro

TC 012.869/2017-1

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal
de Trairi-CE

Responsáveis: Construir Assessoria e

Consultoria Educacional e Produções

Artísticas Ltda. e Josimar Moura Aguiar

Assunto: reiterar notificação

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Em cumprimento ao Acórdão n. 60/2019 – TCU – 1ª Câmara, peça 31, providenciou-se a notificação de dívida da empresa Construir Assessoria e Consultoria Educacional e Produções Artísticas Ltda (09.201.332/0001-09), por meio do Ofício 0214/2019-TCU/Sec-RJ, de 11/2/2019, via AR JJ921626744BR, em endereço da base de dados da Receita Federal (peça 34).

Ocorre que a notificação não logrou êxito. Será devolvida ao remetente pela ECT, conforme informação abaixo:

JJ 921 626 744 BR

A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido
12/03/2019 16:08 FORTALEZA / CE

12/03/2019
16:08
FORTALEZA / CE

A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido
Objeto será devolvido ao remetente

12/03/2019
14:25
FORTALEZA / CE

Objeto saiu para entrega ao destinatário

Diante disso, propomos reiterar a notificação da empresa Construir Assessoria e Consultoria Educacional e Produções Artísticas Ltda, por meio de sua representante legal, Josefa Raquel da Silva Nobre, no endereço constante da base de dados da Receita Federal a seguir: Rua Washington Morais, 348 – Lagoa Redonda, CEP: 60.831-240, Fortaleza -CE, em consonância com o item 9 do Anexo do Memorando-Circular nº 10/2018 – Segecex- de 21/01/2018.

SECEX-RJ em 14 de março de 2019

*(Assinado eletronicamente)*Gonçalo de Freitas
TEFC – 3014-7